

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº1266/77

INTERESSADO: JACQUES HILAIRI VERVIER

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar ECONOMIA E PROBLEMAS SOCIAIS E ECONÔMICOS CONTEMPORÂNEOS, no Departamento de Ciências Humanas na Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru.

RELATOR: Cons. PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA

PARECER CEE Nº087/78 - CTG - APROVADO EM 09/02/78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

A Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru indica à aprovação deste Conselho Estadual de Educação o nome do Prof. JACQUES HILAIRI VERVIER para, junto ao Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, ministrar aulas de ECONOMIA E PROBLEMAS SOCIAIS E ECONÔMICOS CONTEMPORÂNEOS, na categoria de Professor II.

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é graduado em Ciências Econômicas e Teologia pela Universidade de Louvain, na Bélgica. Dispõe de diploma de Mestre em Economia, embora ainda não revalidado no Brasil, nos termos da Deliberação CEE nº 08/76.

II - CONCLUSÃO

Pode ser aceito o Sr. JACQUES HILAIRI VERVIER para, junto ao Departamento de Ciências Humanas do Curso de Comunicação Social da Faculdade de Artes e Comunicações da Fundação Educacional de Bauru, ministrar aulas de Economia e Problemas Sociais e Econômicos Contemporâneos, na categoria de Professor II, nos termos dos artigos 4º e 6º da Deliberação 08/76. No prazo de dois anos deve o professor apresentar a este Conselho o seu título de Mestre devidamente revalidado.

São Paulo, 24 de janeiro de 1978

a) Cons. PAULO NATHANAEL PEREIRA DE SOUZA
RELATOR

PROCESSO CEE Nº 1266/77 - PARECER CEE Nº 087/78 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes
Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba,
José Antônio Trevisan, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 31/1/78

a) Cons. PAULO GOMES ROMEO - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de fevereiro de 1.978

a) Consº MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente